



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº20/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
PUBLICIDADE E PROPAGANDA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E
A EMPRESA **IMPACTO COMUNICAÇÃO E**
MARKETING LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob matrícula nº 1430, e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob matrícula nº 1112, eleitos na Reunião Solene, realizada no dia 01/01/2025, para mandato no biênio 2025/2026 e, do outro lado, a empresa **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.246.950/0001-88, com Sede na Avenida Dr. José Augusto Moreira, nº 900, Sala 1707, Casa Caiada, Olinda/PE, neste ato representada por sua Sócia e Administradora Sra. **JOSIMERE DE SOUZA ALVES DA SILVA**, conforme Contrato Social, apresentado nos autos, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3841/2025/CMR**, e

CONSIDERANDO o contido nos Despachos da Assessora Especial da Imprensa, apresentando as justificativas referentes a prorrogação contratual; (fls. 02 e 33 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

CONSIDERANDO o Despacho datado de 30/10/2025 da Assessora Especial da Imprensa, encaminhado à empresa contratada, via e-mail, para que esta se manifestasse quanto ao interesse em prorrogar o prazo de vigência do contrato em questão; (fl. 07 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

CONSIDERANDO a concordância expressa da CONTRATADA, através de correspondência, em 30/10/2025; (fl. 08 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 31/10/2025/SCG da Secretaria de Coordenação



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

Geral, encaminhado a Controladoria Geral do Poder Legislativo, solicitando providências pertinente a emissão de nota de empenho referente à prorrogação do Contrato nº 20/2022 e posterior envio a Procuradoria Legislativa para a elaboração do competente Termo Aditivo; (fl. 10 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Despacho datado de 30/10/2025, da da Assessora Especial da Imprensa, encaminhado ao Secretário de Coordenação Geral. (fl. 02 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº 20/2022, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 094/2021/SCG, instaurado sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial em **09/11/2025** e final em **08/11/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo que o pagamento será realizado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês de vencimento, mediante a apresentação pela CONTRATADA da nota fiscal dos serviços executados, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, designado através de Termo do Primeiro Secretário desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 1.01.031.4101. 2001 3.3.90.39, mediante a Nota de empenho nº 2025NE000414, emitida em 04/11/2025, que efetuou um reforço no Empenho nº 2025NE000079. Sendo que o Empenho nº 2025NE000079 permanece vigente e será utilizado para os pagamentos no atual exercício financeiro, de acordo com a informação da Controladoria Geral do Poder Legislativo, datada de 04 de novembro de 2025.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a renovar a garantia de execução contratual nos termos da cláusula décima terceira do contrato original.

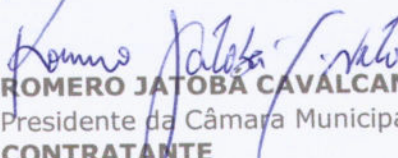
PARÁGRAFO ÚNICO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, oriundos deste termo aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o *caput* desta cláusula.

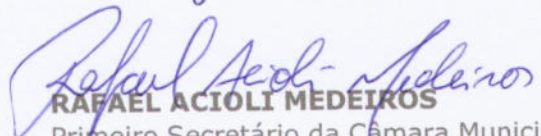
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

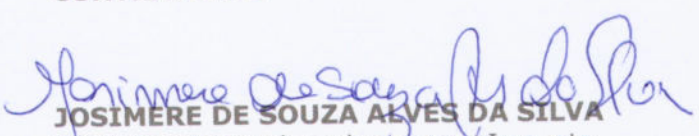
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, **06** de novembro de 2025.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


JOSIMERE DE SOUZA ALVES DA SILVA
Sócia Administradora da empresa Impacto
Comunicação e Marketing Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____

Assinado digitalmente por
**CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES**
Data: 06/11/2025 09:35